



ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS – ANO 2009

Dando continuidade ao Programa Farmácia de Minas: Medicamentos básicos, colocamos à disposição dos municípios a planilha de programação dos medicamentos básicos.

Em função de algumas alterações no Plano de Incentivo a Assistência Farmacêutica Básica, definidas pela CIB-SUS/MG, publicadas na Deliberação CIB-SUS/MG n. 487/2008, informamos que, em caráter excepcional, esta programação será feita para atendimento apenas do 1º trimestre de 2009.

Seguem, abaixo, instruções para preenchimento da planilha.

1- Acessar um dos sítios abaixo onde a planilha está disponível:

- www.saude.mg.gov.br
- www.cosemsmg.org.br

2- A planilha é apenas um modelo de documento, não estando online. Sendo assim, é necessário que o município salve a planilha em seu computador. Somente depois de salva é que a planilha deverá ser preenchida.

3- Já com a planilha aberta, o usuário deve clicar com o mouse na seta da caixa "SELETOR DE MUNICÍPIO", e selecionar o nome do seu município.

2. Encaminhar para os seguintes e-mails: farmaciade
3. É indispensável ligar e confirmar o recebimento nos

SELETOR DE MUNICÍPIO

ITEM	MUNICÍPIO
	MUNICÍPIO
	Abadia dos Dourados
	Abaeté
	Abre Campo
	Ácaiaçu
	Águaçu
	Água Boa
	Água Comprida
	Aguanil
	Águas Formosas
	Águas Vermelhas
	Aimorés
	Aiuruoca
	Alagoa
	Albertina
	Além Paraíba
	Alfenas
	Alfredo Vasconcelos
	Almenara
	Alpercata
	Alpinópolis
	Alterosa
	Alto Caparaó
1.	Alto Jequitibá
	Alto Rio Doce
2.	Alvarenga
3.	Alvinópolis
	Alvorada de Minas
4.	Amparo do Serra
	Andradas
5.	Paracetamol JOONG COMP.



4- Após a escolha do município, aparecerá automaticamente sua população (de acordo com a Portaria 1928/2008), a GRS da qual faz parte e o tetos trimestrais, sobre o qual deverá ser realizada a programação.

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO
MUNICÍPIO	POPULAÇÃO
GRS	TETO TRIMESTRAL
GRS	TETO TRIMESTRAL

5- O município deverá programar, no mínimo 40 itens de medicamentos, de acordo com sua necessidade, respeitando o teto trimestral para programação.

6- O usuário deverá preencher apenas o quantitativo dos medicamentos, em unidades farmacêuticas, e automaticamente a planilha calculará o valor financeiro programado.

7- Os valores unitários dos medicamentos referem-se aos valores praticados no ano de 2008.

8- É indispensável identificar o nome do responsável pela programação, um telefone de contato e um email nos campos específicos.

Nome do responsável pela elaboração da planilha: _____	Telefone: _____
Email: _____	

9- Após a elaboração da programação, salvar a planilha preenchida e encaminhá-la para a GRS de referência. O e-mail da GRS está descrito no cabeçalho da planilha.
Especificar no Assunto do e-mail: PLANILHA DE PROGRAMAÇÃO DO MUNICÍPIO (nome do município). Impreterivelmente até o dia 10 de janeiro de 2009.



ATENÇÃO! É indispensável que o município ligue 24 horas após o envio da planilha para confirmação do recebimento pela GRS.

10- Caso NÃO seja possível o envio eletrônico da planilha, o município poderá encaminhá-la para a GRS, sendo uma cópia impressa e assinada e outra cópia em CD.

11- As GRS ficarão responsáveis por conferir e enviar as planilhas para a Gerência de Medicamentos Básicos/SAF/SES.

12- O município estará apto a receber os medicamentos após o envio da Planilha de Programação e a comprovação do pagamento da contrapartida municipal, de acordo com a pactuação.

13- Para maiores informações entre em contato com sua Gerência Regional de Saúde (GRS).



ATENÇÃO! A GMB não receberá planilhas diretamente dos municípios.
Todas as planilhas devem ser enviadas para as GRS, que ficarão responsáveis pelo envio das mesmas para a GMB.